





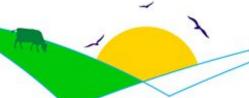


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1205.01-25PEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011504/25

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MILHÃ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	OTD	UND	V LINIT	V TOTAL
HEN	DESCRIÇAU	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cone plastico 75cm base em pvc refletivo	70.0	Unidade	R\$ 64,01	R\$ 4.480,70
Especifica	ıção: Cone plastico 75cm base em pvc refletivo				
102	Abraçadeira plástica 280X4,8mm com 100 Unidades (enforca gato)	235.0	Pacote	R\$ 32,87	R\$ 7.724,45
Especifica	ção: Abraçadeira plástica 280X4,8mm com 100	Unidades (enfo	orca gato)		
103	Bucha 08 para fixação Alvenaria Parede Concreto 100 Unidades	88.0	Pacote	R\$ 25,50	R\$ 2.244,00
Especifica	ıção: Bucha 08 para fixação Alvenaria Parede Co	ncreto 100 Un	idades		
104	Cola BRANCA 1KG	32.0	Unidade	R\$ 23,17	R\$ 741,44
Especifica	ıção: Cola BRANCA 1KG				
105	Corda Pet trançada de 8mm	900.0	Metro	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
Especifica	ıção: Corda Pet trançada de 8mm				
106	Corrente para CADEADO 4.0 x 620mm zincada	255.0	Metro	R\$ 20,20	R\$ 5.151,00
Especifica	ıção: Corrente para CADEADO 4.0 x 620mm zinc	ada			
107	Espaçador para Pisos e Revestimentos 3mm com 100 Peças	185.0	Pacote	R\$ 27,57	R\$ 5.100,45
Especifica	ıção: Espaçador para Pisos e Revestimentos 3mr	n com 100 Peç	as		
108	Fita Zebrada 7CM Preta com Amarela 200mt.	340.0	Rolo	R\$ 14,09	R\$ 4.790,60
Especifica	ıção: Fita Zebrada 7CM Preta com Amarela 200n	nt.	<u>'</u>		
109	Gesso 1kg	1925.0	Quilograma	R\$ 5,03	R\$ 9.682,75
Especifica	ıção: Gesso 1kg				
110	Placa de Gesso Acartonado 0,60 x 2,00mt.	1400.0	Unidade	R\$ 29,43	R\$ 41.202,00









Especifica	ação: Placa de Gesso Acartonado 0,60 x 2,00m	t.			
111	Porta sanfonada 2,10x0,70mt	147.0	Unidade	R\$ 104,15	R\$ 15.310,05
Especifica	ação: Porta sanfonada 2,10x0,70mt	,	<u>'</u>	'	
112	Tela Mosqueteiro Largura 1,20mt (nylon)	700.0	Metro	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00
Especifica	ação: Tela Mosqueteiro Largura 1,20mt (nylon)				
157	Estopa branca para limpeza 150g	1035.0	Pacote	R\$ 4,97	R\$ 5.143,95
Especifica	ação: Estopa branca para limpeza 150g				
	Valor total do lote R\$ 10	06.006,39 (cent	o e seis mil e se	eis reais e trinta e	nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
161	Areia Fina para rebolco	1120.0	Metro Cúbico	R\$ 180,67	R\$ 202.350,40
Especifica	ção: Areia Fina para rebolco				
162	Areia Grossa para alvenaria	1380.0	Metro Cúbico	R\$ 197,93	R\$ 273.143,40
Especifica	ção: Areia Grossa para alvenaria				
163	Arisco	1700.0	Metro Cúbico	R\$ 112,10	R\$ 190.570,00
Especifica	ção: Arisco				
164	Brita	1210.0	Metro Cúbico	R\$ 185,37	R\$ 224.297,70
Especifica	ção: Brita				
165	Cimento 50KG CP II Z 32	5020.0	Saco	R\$ 41,78	R\$ 209.735,60
166	Lajota de ceramica tipo H7 34x7x18cm	1870.0	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 2.113,10
Especifica	ção: Lajota de ceramica tipo H7 34x7x18cm				
167	Telha cerâmica Colonial	23600.0	Unidade	R\$ 2,63	R\$ 62.068,00
Especifica	ção: Telha cerâmica Colonial			1	
168	Tijolo Cerâmico 8 furos 09x19x19cm	101.0	Milheiro	R\$ 1.320,00	R\$ 133.320,00
Especifica	ção: Tijolo Cerâmico 8 furos 09x19x19cm				

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		

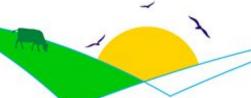








99	Caixa medidor monofásico padrão enel	44.0	Unidade	R\$ 66,50	R\$ 2.926,00
Especifica	ação: Caixa medidor monofásico padrão enel				
113	Balde auxiliar eletricista	30.0	Unidade	R\$ 63,30	R\$ 1.899,00
Especifica	ação: Balde auxiliar eletricista	'			
114	CABO FLEXIVEL COBRE 750V 2,5MM	975.0	Metro	R\$ 67,67	R\$ 65.978,25
Especifica	ação: CABO FLEXIVEL COBRE 750V 2,5MM	'			
115	CABO FLEXIVEL COBRE 750V PP 2 X 2,5 MM	975.0	Metro	R\$ 2,02	R\$ 1.969,50
Especifica	ação: CABO FLEXIVEL COBRE 750V PP 2 X 2,5 N	ИМ			
116	Caixa medidor trifásico padrão enel	68.0	Unidade	R\$ 169,89	R\$ 11.552,5
Especifica	ação: Caixa medidor trifásico padrão enel	l			
117	Caixa plástica 4x2	740.0	Unidade	R\$ 2,44	R\$ 1.805,6
Especifica	ação: Caixa plástica 4x2	l			
118	Canaleta externa 2m com divisória e fita adesiva	885.0	Vara	R\$ 13,11	R\$ 11.602,3
Especifica	ação: Canaleta externa 2m com divisória e fita	adesiva			
119	Extensão elétrica 10mt reforçada cabo PP 2x2,5mm	145.0	Unidade	R\$ 89,96	R\$ 13.044,2
Especifica	ação: Extensão elétrica 10mt reforçada cabo Pl	2x2,5mm			
120	Filtro de Linha 5 Saídas com Fusível de Proteção	120.0	Unidade	R\$ 50,17	R\$ 6.020,4
Especifica	ação: Filtro de Linha 5 Saídas com Fusível de Pi	roteção			
121	Interruptor duplo com tomada	355.0	Unidade	R\$ 14,19	R\$ 5.037,4
Especifica	ação: Interruptor duplo com tomada	l			
122	Interruptor duplo simples	355.0	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 4.118,0
Especifica	ação: Interruptor duplo simples				
123	Interruptor simples	490.0	Unidade	R\$ 9,73	R\$ 4.767,7
Especifica	ação: Interruptor simples	I			
124	Lampada led 20w	875.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 14.332,5
125	Lampada led 40w	890.0	Unidade	R\$ 26,55	R\$ 23.629,5
Especifica	ação: Lampada led 40w				
126	Mini poste 1,50mt galvanizado	51.0	Unidade	R\$ 36,64	R\$ 1.868,6
Especifica	ação: Mini poste 1,50mt galvanizado				
127	Placa cega 4x2" cor a decidir	515.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 1.297,8



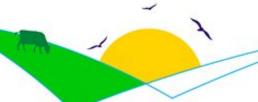






128	Placa Cega Redonda 14cm + 2 Parafusos cor a decidir	512.0	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 2.493,44
Especifica	ação: Placa Cega Redonda 14cm + 2 Parafusos c	or a decidir		'	
129	Solda em tubo base de estanho 25g	326.0	Unidade	R\$ 12,68	R\$ 4.133,68
Especifica	ação: Solda em tubo base de estanho 25g			'	
130	Tê / adaptador de energia 2p+t	305.0	Unidade	R\$ 5,86	R\$ 1.787,30
Especifica	ação: Tê / adaptador de energia 2p+t				
131	Tomada dupla externa	755.0	Unidade	R\$ 17,24	R\$ 13.016,20
Especifica	ação: Tomada dupla externa				
132	Tomada dupla p/ pino padrao 2p+t	750.0	Unidade	R\$ 13,61	R\$ 10.207,50
133	Tomada em barras tripolar 10A	340.0	Unidade	R\$ 23,14	R\$ 7.867,60
Especifica	ação: Tomada em barras tripolar 10A				
134	Tomada em barras tripolar 20A	340.0	Unidade	R\$ 24,77	R\$ 8.421,80
Especifica	ação: Tomada em barras tripolar 20A				
135	Tomada padrão dupla 2p+t	340.0	Unidade	R\$ 13,43	R\$ 4.566,20
Especifica	ação: Tomada padrão dupla 2p+t				
136	Tomada simples externa 2p+t	490.0	Unidade	R\$ 8,64	R\$ 4.233,60
Especifica	ação: Tomada simples externa 2p+t				
158	Pino femea 2p+t cz abnt para extensão	55.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 221,65
Especifica	ação: Pino femea 2p+t cz abnt para extensão	·		'	
159	Pino macho 2p +t cz abnt para extensão	55.0	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 300,85
Especifica	ação: Pino macho 2p +t cz abnt para extensão	'	'	<u> </u>	
170	lampada de Bulbo de Led 50w	70.0	Unidade	R\$ 40,45	R\$ 2.831,50
Especifica	ação: lampada de Bulbo de Led 50w		'	'	

	LOTE 04 - FERRAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
11	Parafuso 3,5x16mm. (para ferrolho)	2550.0	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 153,00				
Especifica	Especificação: Parafuso 3,5x16mm. (para ferrolho)								









12	Metalon galvanizado 20x20mm parede 1,2mm	815.0	Metro	R\$ 5,18	R\$ 4.221,70
Especifica	ação: Metalon galvanizado 20x20mm parede 1,	2mm			
13	Fechadura INTERNA	230.0	Unidade	R\$ 51,05	R\$ 11.741,50
Especifica	ação: Fechadura INTERNA				
14	Fechadura EXTERNA	230.0	Unidade	R\$ 67,86	R\$ 15.607,8
Especifica	ação: Fechadura EXTERNA				
15	Cantoneira de ferro 1x3/16"	380.0	Metro	R\$ 23,54	R\$ 8.945,2
Especifica	ação: Cantoneira de ferro 1x3/16"		<u>'</u>	'	
16	Barra Roscada 1/2 de 1 metro	350.0	Unidade	R\$ 25,19	R\$ 8.816,5
Especifica	ação: Barra Roscada 1/2 de 1 metro		<u>'</u>	'	
17	Barra Chata De Ferro 1"X1/8"	396.0	Metro	R\$ 10,38	R\$ 4.110,4
Especifica	ação: Barra Chata De Ferro 1"X1/8"			<u>'</u>	
29	Porca sextavada 1/2 x 3/4	1730.0	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 3.338,9
Especifica	ação: Porca sextavada 1/2 x 3/4				
30	Parafuso chipboard fenda/phillips 5,0x50mm	3650.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 1.241,0
Especifica	ação: Parafuso chipboard fenda/phillips 5,0x50r	mm			
40	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x55 Zincado	4600.0	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 2.346,0
Especifica	ação: Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x55	Zincado		<u>'</u>	
45	Arame Farpado de 500 metros	122.0	Rolo	R\$ 317,27	R\$ 38.706,9
Especifica	ação: Arame Farpado de 500 metros		'	<u>'</u>	
96	Ferro redondo liso 1/2"	140.0	Metro	R\$ 4,94	R\$ 691,6
Especifica	ação: Ferro redondo liso 1/2"		'	<u>'</u>	
97	Tela Soldada Q92 - Fio 4,2mm - Malha 15x15cm (painel 6x2,45mt laje)	40.0	Unidade	R\$ 226,72	R\$ 9.068,8
Especifica	ação: Tela Soldada Q92 - Fio 4,2mm - Malha 15	x15cm (painel 6	5x2,45mt laje)	<u>'</u>	
137	Arame Galvanizado 1,24mm PWG 18 BTC	365.0	Quilograma	R\$ 19,48	R\$ 7.110,2
Especifica	ação: Arame Galvanizado 1,24mm PWG 18 BTG	2			
138	Arame Recozido 1,24mm BWG 18 BTC	265.0	Quilograma	R\$ 16,55	R\$ 4.385,7
Especifica	ação: Arame Recozido 1,24mm BWG 18 BTC				
139	Prego ACO CAIBRO 3X8 CC POL 1kg	165.0	Quilograma	R\$ 18,50	R\$ 3.052,5









o: Prego AÇO LINHA 18X27 2 1/2X10 1kg				
Prego AÇO RIPA 14X15 1 1/4X14 1kg	135.0	Quilograma	R\$ 17,40	R\$ 2.349,00
Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt	495.0	Unidade	R\$ 39,39	R\$ 19.498,05
o: Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt	'	'	'	
Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m	295.0	Vara	R\$ 61,84	R\$ 18.242,80
o: Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m		'	'	
Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m	295.0	Vara	R\$ 41,16	R\$ 12.142,20
o: Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m		'	'	
Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm	270.0	Metro	R\$ 30,59	R\$ 8.259,30
io: Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm				
\ \ \ \ \ \ \ \ \	Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt o: Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m o: Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m o: Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm	Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt o: Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m o: Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m o: Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm o: Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm	Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt o: Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m o: Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m o: Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm o: Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm	Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt O: Treliça 6/4.2/4.2 8L 6mt Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m O: Vergalhão CA 50 10mm. (3/8) 12m Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m O: Vergalhão CA 50 8mm. (5/16) 12m Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm O: Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm O: Coluna de ferro 3/8 7x17x4 2mm

	LOTE 0	5 - FERRAME	ENTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Alavanca de ferro para construção 1,20mt	38.0	Unidade	R\$ 149,48	R\$ 5.680,24
Especifica	ção: Alavanca de ferro para construção 1,20mt				
54	Arco de serra fixo 12"	45.0	Unidade	R\$ 27,57	R\$ 1.240,65
Especifica	ção: Arco de serra fixo 12"				
55	Bandeja para pintura 23cm	134.0	Unidade	R\$ 13,91	R\$ 1.863,94
Especifica	ção: Bandeja para pintura 23cm				
56	Bomba pulverizador costal 20lt	48.0	Unidade	R\$ 159,90	R\$ 7.675,20
Especifica	ção: Bomba pulverizador costal 20lt				
57	Broca aço rápido 3/8	195.0	Unidade	R\$ 4,91	R\$ 957,45
Especifica	ção: Broca aço rápido 3/8				
58	Broca aço rápido 5/16	195.0	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 1.891,50
Especifica	ção: Broca aço rápido 5/16	'			
59	Broca concreto standard 6,00mm	185.0	Unidade	R\$ 6,54	R\$ 1.209,90
Especifica	ção: Broca concreto standard 6,00mm	1			
60	Broca concreto standart 8,00mm	185.0	Unidade	R\$ 10,25	R\$ 1.896,25









Especific	ação: Broca concreto standart 8,00mm				
61	Cabo de madeira para enxada 1,5mt	80.0	Unidade	R\$ 15,11	R\$ 1.208,8
Especific	ação: Cabo de madeira para enxada 1,5mt				
62	Cabo de madeira para picareta/chibanca	50.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 1.563,5
Especific	ação: Cabo de madeira para picareta/chibanca				
63	Cadeado E-25	229.0	Unidade	R\$ 23,25	R\$ 5.324,2
Especific	ação: Cadeado E-25				
64	Câmara de ar para carro de mão	87.0	Unidade	R\$ 29,68	R\$ 2.582,1
Especific	ação: Câmara de ar para carro de mão				
65	Carro de mão chapa 3,25x8 45litros	37.0	Unidade	R\$ 140,91	R\$ 5.213,6
Especific	ação: Carro de mão chapa 3,25x8 45litros				
66	Cavadeira Articulada Metálica com Cabos de Madeira 180cm	14.0	Unidade	R\$ 155,99	R\$ 2.183,8
Especific	ação: Cavadeira Articulada Metálica com Cabos	s de Madeira 180)cm		
67	Disco de Corte Fino Aço e Inox 7 - 178x1,6x22mm	426.0	Unidade	R\$ 5,14	R\$ 2.189,6
Especific	ação: Disco de Corte Fino Aço e Inox 7 - 178x1,	,6x22mm	I		
68	Disco de desbate 7 - 178x6,4x22mm	286.0	Unidade	R\$ 16,07	R\$ 4.596,0
Especific	ação: Disco de desbate 7 - 178x6,4x22mm				
69	Disco de serra para madeira 110mm 24 dentes	153.0	Unidade	R\$ 16,04	R\$ 2.454,1
Especific	ação: Disco de serra para madeira 110mm 24 o	dentes	1	<u> </u>	
70	Disco Diamantado Turbo 110 x 20mm Uso Geral	153.0	Unidade	R\$ 13,37	R\$ 2.045,6
Especific	ação: Disco Diamantado Turbo 110 x 20mm Us	so Geral			
71	Eletrodo 6013 2,5mm (Solda)	1150.0	Quilograma	R\$ 32,59	R\$ 37.478,5
Especific	ação: Eletrodo 6013 2,5mm (Solda)				
72	Eletrodo 7018 4,0mm (Solda)	1150.0	Quilograma	R\$ 14,77	R\$ 16.985,5
Especific	ação: Eletrodo 7018 4,0mm (Solda)				
73	Enxada 2.5 com cabo de madeira 1,5mt	85.0	Unidade	R\$ 94,09	R\$ 7.997,6
Especific	ação: Enxada 2.5 com cabo de madeira 1,5mt		1		
74	Escada Aluminio 7 degraus	44.0	Unidade	R\$ 320,86	R\$ 14.117,8
Especific	ação: Escada Aluminio 7 degraus				
75	Espátula plástica lisa 6cm	110.0	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 766,7
		1			









	ação: Espátula plástica lisa 6cm				
76	Ferro de solda 200w 220v	41.0	Unidade	R\$ 226,01	R\$ 9.266,4
Especifica	ação: Ferro de solda 200w 220v				
77	Ferro de solda 60w 220v	35.0	Unidade	R\$ 23,26	R\$ 814,1
Especifica	ação: Ferro de solda 60w 220v				
78	Foice com cabo de madeira	30.0	Unidade	R\$ 74,04	R\$ 2.221,2
Especifica	ação: Foice com cabo de madeira				
79	Garfo rolo simples 23cm	130.0	Unidade	R\$ 13,67	R\$ 1.777,1
Especifica	ação: Garfo rolo simples 23cm	'	·		
80	Marreta 1Kg com Cabo de Madeira	12.0	Unidade	R\$ 34,26	R\$ 411,1
Especifica	ação: Marreta 1Kg com Cabo de Madeira	'	-		
81	Martelo de Unha de 27mm com Cabo de Madeira	54.0	Unidade	R\$ 40,63	R\$ 2.194,0
Especifica	ação: Martelo de Unha de 27mm com Cabo de	Madeira			
82	Pá de bico n3 com cabo de madeira 120cm	137.0	Unidade	R\$ 63,13	R\$ 8.648,8
Especifica	ação: Pá de bico n3 com cabo de madeira 120c	m			
83	Pá quadrada n3 com cabo de madeira 71cm	63.0	Unidade	R\$ 62,34	R\$ 3.927,4
Especifica	ação: Pá quadrada n3 com cabo de madeira 71	cm			
84	Peneira grande 53x49cm	14.0	Unidade	R\$ 26,09	R\$ 365,2
Especifica	ação: Peneira grande 53x49cm	1			
85	Picareta chibanca com cabo de madeira 90cm	22.0	Unidade	R\$ 102,09	R\$ 2.245,9
Especifica	ação: Picareta chibanca com cabo de madeira 9	90cm			
86	Pistola pintura ar direto bico 1,2mm 900ml	12.0	Unidade	R\$ 53,77	R\$ 645,2
Especifica	ação: Pistola pintura ar direto bico 1,2mm 900r	ml			
87	Pneu carrinho de mão roda maciça com rolamento 3/4 (19mm)	39.0	Unidade	R\$ 96,10	R\$ 3.747,9
Especifica	ação: Pneu carrinho de mão roda maciça com r	olamento 3/4 (19	9mm)		
88	Pneu carro de mão 3,25x8 (2 lonas)	56.0	Unidade	R\$ 33,03	R\$ 1.849,6
Especifica	ação: Pneu carro de mão 3,25x8 (2 lonas)				
89	Roçadeira com cabo de madeira	21.0	Unidade	R\$ 53,25	R\$ 1.118,2
Especifica	ação: Roçadeira com cabo de madeira	l			
90	Serra manual de metal 12" 18	41.0	Unidade	R\$ 10,75	R\$ 440,7









91	Trena fibra vidro 50m compacta	32.0	Unidade	R\$ 48,11	R\$ 1.539,52
Especifica	ação: Trena fibra vidro 50m compacta	,	'	'	
92	Trena fita aço 5mt	32.0	Unidade	R\$ 15,82	R\$ 506,24
Especifica	ação: Trena fita aço 5mt	,	'	'	
98	Colher para pedreiro nº 8	24.0	Unidade	R\$ 23,73	R\$ 569,52
Especifica	ação: Colher para pedreiro nº 8		,		
100	Marreta 5Kg com Cabo de Madeira	12.0	Unidade	R\$ 280,16	R\$ 3.361,92
Especifica	ação: Marreta 5Kg com Cabo de Madeira				
101	Pá de bico n3 com cabo de madeira 71cm	61.0	Unidade	R\$ 44,15	R\$ 2.693,15
Especifica	ação: Pá de bico n3 com cabo de madeira 71cm				

	LOTE 06 - M	IATERIAL HII	DRÁULICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Válvula para lavatório metal	165.0	Unidade	R\$ 18,14	R\$ 2.993,10
Especifica	ção: Válvula para lavatório metal				
3	Tubo/cano pvc soldável 50mm 6m	340.0	Vara	R\$ 104,69	R\$ 35.594,60
Especifica	ção: Tubo/cano pvc soldável 50mm 6m				
4	Torneira pia cozinha plástica 1/2	235.0	Unidade	R\$ 27,77	R\$ 6.525,95
Especifica	ção: Torneira pia cozinha plástica 1/2				
18	Válvula ralo para lavatório e tanque plástica com tampa	132.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 947,76
Especifica	ção: Válvula ralo para lavatório e tanque plást	ica com tampa			
19	Tubo/cano esgoto pvc primário 150mm 6m	560.0	Vara	R\$ 159,93	R\$ 89.560,80
Especifica	ção: Tubo/cano esgoto pvc primário 150mm 6	m			
20	Tubo/cano esgoto pvc primário 100mm 6m	690.0	Vara	R\$ 71,20	R\$ 49.128,00
Especifica	ção: Tubo/cano esgoto pvc primário 100mm 6	m			
21	Torneira lavatório plástica 1/2	235.0	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 2.444,00
Especifica	ção: Torneira lavatório plástica 1/2	'	'	'	
23	Tubo/cano esgoto pvc primário 200mm 6m	245.0	Vara	R\$ 353,05	R\$ 86.497,25









Lopecine	ação: Tubo/cano esgoto pvc primário 200mm 6n				
24	Torneira lavatório metal 1/2	235.0	Unidade	R\$ 60,33	R\$ 14.177,5
Especifica	ação: Torneira lavatório metal 1/2				
27	Torneira jardim plástica 1/2	235.0	Unidade	R\$ 7,62	R\$ 1.790,7
Especifica	ação: Torneira jardim plástica 1/2				
28	Tubo/cano pvc soldável 25mm 6m	590.0	Vara	R\$ 25,13	R\$ 14.826,7
Especifica	ação: Tubo/cano pvc soldável 25mm 6m				
42	Te soldável Dn 50mm	253.0	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 2.403,5
Especifica	ação: Te soldável Dn 50mm	'		'	
43	Torneira boia universal para caixa d'água 1/2 e 3/4	296.0	Unidade	R\$ 17,74	R\$ 5.251,0
Especifica	ação: Torneira boia universal para caixa d'água	1/2 e 3/4	1	'	
44	Válvula tanque/lavanderia plástica	41.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 289,8
Especifica	ação: Válvula tanque/lavanderia plástica				
93	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25mmx ³ / ₄ "	280.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 350,0
Especifica	ação: Adaptador soldável curto com bolsa e rosc	ca 25mmx³¼"			
94	Assento sanitário para banheiro comum, cores diversas	258.0	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 4.876,2
Especifica	ação: Assento sanitário para banheiro comum, c	ores diversas	1	'	
95	Bacia sanitária para caixa acoplada, cor a decidir	132.0	Unidade	R\$ 501,87	R\$ 66.246,8
Especifica	ação: Bacia sanitária para caixa acoplada, cor a	decidir		·	
171	Cabeçote registro 1416 vedante	130.0	Unidade	R\$ 54,06	R\$ 7.027,8
Especifica	ação: Cabeçote registro 1416 vedante	'			
172	Caixa d'agua de polietileno 1.000lts com tampa	92.0	Unidade	R\$ 435,73	R\$ 40.087,1
Especifica	ação: Caixa d'agua de polietileno 1.000lts com t	ampa	'	<u>'</u>	
173	Caixa descarga acoplada, cor a definir	142.0	Unidade	R\$ 183,57	R\$ 26.066,9
Especifica	ação: Caixa descarga acoplada, cor a definir	'		·	
174	Caixa descarga externa Comum, cor a definir	170.0	Unidade	R\$ 51,32	R\$ 8.724,4
Especifica	ação: Caixa descarga externa Comum, cor a def	inir			
175	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	210.0	Unidade	R\$ 14,63	R\$ 3.072,3
Especifica	ação: Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm				
176	Cap roscável 20mm	200.0	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 714,0









Especifica	ação: Cap roscável 20mm				
177	Cap roscável 25mm	180.0	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 414,0
Especifica	ação: Cap roscável 25mm	'	'	<u>'</u>	
178	Chuveiro plástico 4" (pequeno)	130.0	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 1.306,5
Especifica	ação: Chuveiro plástico 4" (pequeno)		'		
179	Cola pvc com pincel frasco 175g	280.0	Unidade	R\$ 17,13	R\$ 4.796,4
Especifica	ação: Cola pvc com pincel frasco 175g	'			
180	Conjunto fechamento para mecanismo com 160mm caixa acoplada	150.0	Unidade	R\$ 40,37	R\$ 6.055,5
Especifica	ação: Conjunto fechamento para mecanismo cor	m 160mm caixa	acoplada		
181	Ducha higiênica plástica cor a decidir	137.0	Unidade	R\$ 24,94	R\$ 3.416,7
Especifica	ação: Ducha higiênica plástica cor a decidir	'	,	'	
182	Engate flex plástico 30cmx1/2"	117.0	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 514,8
Especifica	ação: Engate flex plástico 30cmx1/2"				
183	Fita veda rosca 18mmx50m	490.0	Unidade	R\$ 7,74	R\$ 3.792,6
Especifica	ação: Fita veda rosca 18mmx50m	1			
184	Flange para caixa d'água com vedação 25mm predial	144.0	Unidade	R\$ 16,59	R\$ 2.388,9
Especifica	ação: Flange para caixa d'água com vedação 25	mm predial			
185	Joelho 45° esgoto primário Dn 100	245.0	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 1.636,6
Especifica	ação: Joelho 45° esgoto primário Dn 100	'	'	'	
186	Joelho 45° esgoto primário Dn 150	245.0	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 9.775,5
Especifica	ação: Joelho 45° esgoto primário Dn 150	'	'	'	
187	Joelho 45° esgoto primário Dn 200	150.0	Unidade	R\$ 101,71	R\$ 15.256,5
Especifica	ação: Joelho 45° esgoto primário Dn 200	1			
188	Joelho 45° soldável 25mm	245.0	Unidade	R\$ 2,03	R\$ 497,3
Especifica	ação: Joelho 45° soldável 25mm	'			
189	Joelho 45° soldável 50mm	225.0	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 1.167,7
Especifica	ação: Joelho 45° soldável 50mm				
190	Joelho 90° esgoto primário Dn 100	265.0	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 1.910,6
Especifica	ação: Joelho 90° esgoto primário Dn 100				
191	Joelho 90° esgoto primário Dn 150	265.0	Unidade	R\$ 32,77	R\$ 8.684,0









Especifica	ação: Joelho 90° esgoto primário Dn 150				
192	Joelho 90° esgoto primário Dn 200	155.0	Unidade	R\$ 117,77	R\$ 18.254,3
Especifica	ação: Joelho 90° esgoto primário Dn 200	·			
193	Joelho 90° soldável 25 mm	235.0	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 202,1
Especifica	ação: Joelho 90° soldável 25 mm	·			
194	Joelho 90° soldável 50 mm	221.0	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 959,1
Especifica	ação: Joelho 90° soldável 50 mm	'	'	<u>'</u>	
195	Joelho 90° soldável e rosca (LR) 20mm	245.0	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 588,0
Especifica	ação: Joelho 90° soldável e rosca (LR) 20mm	'	-		
196	Joelho 90° soldável e rosca (LR) 25mm	245.0	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 561,0
Especifica	ação: Joelho 90° soldável e rosca (LR) 25mm	'	-		
197	Joelho roscável 20mm	225.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 546,7
Especifica	ação: Joelho roscável 20mm	1			
198	Joelho roscável 25mm	225.0	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 600,7
Especifica	ação: Joelho roscável 25mm	-			
199	Kit parafuso fixação para caixa acoplada	225.0	Unidade	R\$ 17,81	R\$ 4.007,2
Especifica	ação: Kit parafuso fixação para caixa acoplada	-		·	
200	Lavatório suspenso 46,5x34,0cm, cor a definir	180.0	Unidade	R\$ 117,20	R\$ 21.096,0
Especifica	ação: Lavatório suspenso 46,5x34,0cm, cor a de	efinir			
201	Luva esgoto primário Dn 100mm	230.0	Unidade	R\$ 5,48	R\$ 1.260,4
Especifica	ação: Luva esgoto primário Dn 100mm	'			
202	Luva esgoto primário Dn 150mm	250.0	Unidade	R\$ 40,22	R\$ 10.055,0
Especifica	ação: Luva esgoto primário Dn 150mm	-			
203	Luva esgoto primário Dn 200mm	250.0	Unidade	R\$ 52,93	R\$ 13.232,5
Especifica	ação: Luva esgoto primário Dn 200mm	-			
204	Luva esgoto primário Dn 75mm	290.0	Unidade	R\$ 7,14	R\$ 2.070,6
Especifica	ação: Luva esgoto primário Dn 75mm				
205	Luva soldável 25mm	226.0	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 239,5
Especifica	ação: Luva soldável 25mm			<u> </u>	
206	Luva soldável 50mm	246.0	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 1.045,5









Especifica	ação: Luva soldável 50mm				
207	Luva soldável LR 20mm	211.0	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 413,5
Especifica	ação: Luva soldável LR 20mm	'	<u>'</u>	<u> </u>	
208	Luva soldável LR 25mm	236.0	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 625,4
Especifica	ação: Luva soldável LR 25mm	·			
209	Mangueira para jardim trançada 1/2	172.0	Metro	R\$ 4,45	R\$ 765,4
Especifica	ação: Mangueira para jardim trançada 1/2				
210	Mangueira para jardim trançada cristal 3/4	147.0	Metro	R\$ 5,92	R\$ 870,2
Especifica	ação: Mangueira para jardim trançada cristal 3/	4			
211	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 2 polegadas	105.0	Metro	R\$ 37,51	R\$ 3.938,5
Especifica	ação: Mangueira para sucção e descarga de ágo	ua para carro pip	oa 2 polegadas		
212	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 2,¹/2 polegadas	85.0	Metro	R\$ 41,86	R\$ 3.558,1
Especifica	ação: Mangueira para sucção e descarga de ágo	ua para carro pip	oa 2,¹/2 polegadas		
213	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 3 polegadas	65.0	Metro	R\$ 56,09	R\$ 3.645,8
Especifica	ação: Mangueira para sucção e descarga de ágo	ua para carro pip	oa 3 polegadas		
214	Mecanismo completo universal caixa acoplada	129.0	Unidade	R\$ 114,66	R\$ 14.791,1
Especifica	ação: Mecanismo completo universal caixa acop	olada			
215	Mictório de lousa	70.0	Unidade	R\$ 324,32	R\$ 22.702,4
Especifica	ação: Mictório de lousa	'	'		
216	Parafuso para fixação de vaso sanitário b10	560.0	Par	R\$ 7,48	R\$ 4.188,8
Especifica	ação: Parafuso para fixação de vaso sanitário b	10	'		
217	Pia aço inox 1,20m, 1 cuba sem válvula	91.0	Unidade	R\$ 152,93	R\$ 13.916,6
Especifica	ação: Pia aço inox 1,20m, 1 cuba sem válvula	1			
218	Plug roscável 1/2	114.0	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 172,1
Especifica	ação: Plug roscável 1/2			·	
219	Plug roscável 3/4	102.0	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 292,7
Especifica	ação: Plug roscável 3/4				
220	Redução excêntrica esgoto 150x100mm	172.0	Unidade	R\$ 25,38	R\$ 4.365,3
Especifica	ação: Redução excêntrica esgoto 150x100mm		<u> </u>	<u> </u>	
221	Redução excêntrica esgoto 200x150mm	132.0	Unidade	R\$ 109,60	R\$ 14.467,2







nove centavos)



222	Registro esfera soldável 25mm	126.0	Unidade	R\$ 9,67	R\$ 1.218,42
Especifica	ção: Registro esfera soldável 25mm				
223	Registro esfera soldável 50mm	114.0	Unidade	R\$ 27,85	R\$ 3.174,90
Especifica	ção: Registro esfera soldável 50mm	1			
224	Registro metal de pressão com canopla light 3/4 c50	155.0	Unidade	R\$ 83,34	R\$ 12.917,70
Especifica	ção: Registro metal de pressão com canopla li	ght 3/4 c50			
225	Registro metal esfera (b) 3/4 com cabo	155.0	Unidade	R\$ 24,61	R\$ 3.814,55
Especifica	ção: Registro metal esfera (b) 3/4 com cabo	'	'	<u>'</u>	
226	Sifão duplo sanfonado universal plástico	191.0	Unidade	R\$ 10,21	R\$ 1.950,11
Especifica	ção: Sifão duplo sanfonado universal plástico	'	'	<u>'</u>	
227	Sifão sanfonado universal plástico	191.0	Unidade	R\$ 9,28	R\$ 1.772,48
Especifica	ção: Sifão sanfonado universal plástico	'	'		
228	Te esgoto primário Dn 100mm	355.0	Unidade	R\$ 11,86	R\$ 4.210,30
Especifica	ção: Te esgoto primário Dn 100mm	1			
229	Te esgoto primário Dn 150mm	305.0	Unidade	R\$ 23,63	R\$ 7.207,15
Especifica	ção: Te esgoto primário Dn 150mm	1			
230	Te esgoto primário Dn 200mm	265.0	Unidade	R\$ 243,37	R\$ 64.493,05
Especifica	ção: Te esgoto primário Dn 200mm	-			
231	Te redução para esgoto primário Dn 150x100mm	285.0	Unidade	R\$ 54,75	R\$ 15.603,75
Especifica	ção: Te redução para esgoto primário Dn 150x	100mm	'		
232	Te redução para esgoto primário Dn 200x150mm	245.0	Unidade	R\$ 106,86	R\$ 26.180,70
Especifica	ção: Te redução para esgoto primário Dn 200x	150mm	'		
233	Te roscável 3/4	273.0	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 821,73
Especifica	ção: Te roscável 3/4	'			
234	Te soldável Dn 25mm	253.0	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 361,79

LOTE 07 - MADEIRAS EM GERAL









ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	Tábua Pinus espessura 2cm, largura 30cm e Comprimento 3mt	290.0	Unidade	R\$ 44,51	R\$ 12.907,90
Especifica	ção: Tábua Pinus espessura 2cm, largura 30cm	e Comprimento	3mt		
32	Porta parana 2,10 X 0,70mt	217.0	Unidade	R\$ 138,93	R\$ 30.147,81
Especifica	ção: Porta parana 2,10 X 0,70mt	'			
33	Maderite comum 9mm largura 110cm comprimento 220cm	420.0	Unidade	R\$ 75,60	R\$ 31.752,00
Especifica	ção: Maderite comum 9mm largura 110cm com	nprimento 220cr	n		
34	Maderite comum 11mm largura 110cm comprimento 220cm	375.0	Unidade	R\$ 89,31	R\$ 33.491,25
Especifica	ção: Maderite comum 11mm largura 110cm co	mprimento 220	cm		
35	Linha de madeira Massaranduba 5x11cm	790.0	Metro	R\$ 15,27	R\$ 12.063,30
Especifica	ção: Linha de madeira Massaranduba 5x11cm	'	'	'	
36	Janela almofada 1,10X0,50mt.	91.0	Unidade	R\$ 524,70	R\$ 47.747,70
Especifica	ção: Janela almofada 1,10X0,50mt.		,		
37	Forra de madeira 2,10 x 0,70mt para Porta.	225.0	Unidade	R\$ 215,99	R\$ 48.597,75
38	Forra de madeira 1,10 x 1,00mt para Janela.	270.0	Unidade	R\$ 165,27	R\$ 44.622,90
39	Caibro madeira MISTA 2,5x5cm	5150.0	Metro	R\$ 11,77	R\$ 60.615,50
Especifica	ção: Caibro madeira MISTA 2,5x5cm	'	'	'	
169	Ripa madeira MISTA 1x5cm	4900.0	Metro	R\$ 4,72	R\$ 23.128,00
Especifica	ção: Ripa madeira MISTA 1x5cm				
	or total do lote R\$ 345.074,11 (trezentos e				

	LOTE 08 - MA	ATERIAIS PAI	RA PINTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Solvente Raz 900ml	590.0	Unidade	R\$ 25,65	R\$ 15.133,50
Especifica	ção: Solvente Raz 900ml				
6	Selador acrílico pigmentado branco 18Lt	316.0	Latão	R\$ 176,57	R\$ 55.796,12
Especifica	ção: Selador acrílico pigmentado branco 18Lt				
7	Rolo de lã anti-respingo 23cm	175.0	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 2.390,50
Especifica	ção: Rolo de lã anti-respingo 23cm	1		1	
8	Massa para madeira 5,5kg	310.0	Galão	R\$ 89,39	R\$ 27.710,90









Especifica	ação: Massa para madeira 5,5kg				
9	Massa corrida PVA 5,5kg	512.0	Galão	R\$ 27,26	R\$ 13.957,1
Especifica	ação: Massa corrida PVA 5,5kg	'	<u>'</u>	<u> </u>	
22	Massa corrida PVA 25 kg	415.0	Latão	R\$ 62,88	R\$ 26.095,2
Especifica	ação: Massa corrida PVA 25 kg				
25	Selador acrílico pigmentado branco 3,6Lt	460.0	Galão	R\$ 43,15	R\$ 19.849,0
Especifica	ação: Selador acrílico pigmentado branco 3,6Lt	'	<u>'</u>	<u>'</u>	
46	Solvente Thinner 900ml	250.0	Lata	R\$ 20,32	R\$ 5.080,0
Especifica	ação: Solvente Thinner 900ml				
47	Textura acrílica 20kg, cor a definir	370.0	Latão	R\$ 94,80	R\$ 35.076,0
Especifica	ação: Textura acrílica 20kg, cor a definir				
48	Tinta acrílica 18Lt, cor a definir, externa (látex)	255.0	Latão	R\$ 234,16	R\$ 59.710,8
Especifica	ação: Tinta acrílica 18Lt, cor a definir, externa (látex)			
49	Tinta para piso 18Lt, cor a definir	235.0	Latão	R\$ 271,60	R\$ 63.826,0
Especifica	ação: Tinta para piso 18Lt, cor a definir	I			
50	Tinta spray 400ml, cor a definir	330.0	Unidade	R\$ 25,26	R\$ 8.335,8
Especifica	ação: Tinta spray 400ml, cor a definir	1	-		
51	Trincha 1"	300.0	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 1.185,0
Especifica	ação: Trincha 1"	1			
52	Verniz acrílico 3,6Lt	254.0	Galão	R\$ 90,93	R\$ 23.096,2
Especifica	ação: Verniz acrílico 3,6Lt			·	
53	Verniz brilhante incolor 3,6Lt	264.0	Galão	R\$ 108,21	R\$ 28.567,4
Especifica	ação: Verniz brilhante incolor 3,6Lt				
148	Broxa 18x8cm	310.0	Unidade	R\$ 13,02	R\$ 4.036,2
Especifica	ação: Broxa 18x8cm	l			
149	Cal refinado para pintura 5kg	1110.0	Pacote	R\$ 14,26	R\$ 15.828,6
Especifica	ação: Cal refinado para pintura 5kg				
150	Esmalte sintético 3,6Lt, cor a definir	470.0	Galão	R\$ 98,63	R\$ 46.356,1
Especifica	ação: Esmalte sintético 3,6Lt, cor a definir	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
151	Esmalte sintético 900ml, cor a definir	490.0	Lata	R\$ 30,02	R\$ 14.709,8









Especifica	ação: Esmalte sintético 900ml, cor a definir						
152	Fundo branco nivelador 3,6ILt	350.0	Galão	R\$ 162,20	R\$ 56.770,00		
Especifica	ação: Fundo branco nivelador 3,6lLt						
153	Lixa para ferro 50gr	470.0	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 2.011,60		
Especifica	ação: Lixa para ferro 50gr						
154	Lixa para massa/madeira/parede 120gr	560.0	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 890,40		
Especifica	ação: Lixa para massa/madeira/parede 120gr						
155	Manta Líquida Impermeabilizante 3,6kg	398.0	Galão	R\$ 89,29	R\$ 35.537,42		
Especifica	ação: Manta Líquida Impermeabilizante 3,6kg						
156	Solvente Thinner 101 5Lt	236.0	Galão	R\$ 137,83	R\$ 32.527,88		
Especifica	Especificação: Solvente Thinner 101 5Lt						
Va	Valor total do lote R\$ 594.477,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)						

	I	LOTE 09 - PISC)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	Ceramica 46x46cm	2930.0	Metro Quadrado	R\$ 33,03	R\$ 96.777,90
Especifica	ção: Ceramica 46x46cm				
26	Ceramica recestimento 33x46cm	2930.0	Metro Quadrado	R\$ 28,55	R\$ 83.651,50
Especifica	ção: Ceramica recestimento 33x46cm				
145	Cimento Cola AC III 15 kg piso sobre piso	990.0	Saco	R\$ 31,93	R\$ 31.610,70
Especifica	ção: Cimento Cola AC III 15 kg piso sobre piso				
146	Cimento Cola externo CZ AC II 15 kg	1000.0	Saco	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
147	Rejunte 1KG, cor a decidir	760.0	Pacote	R\$ 8,18	R\$ 6.216,80
Especifica	ção: Rejunte 1KG, cor a decidir				
Valor tot	al do lote R\$ 236.336,90 (duzentos e trin	nta e seis mil, tı	rezentos e trint	a e seis reais e no	venta centavos)

Valor total R\$ 4.014.156,68 (quatro milhões e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.









- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.014.156,68 (quatro milhões e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

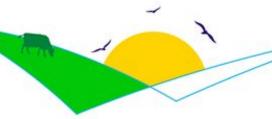
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





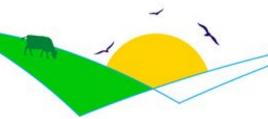




- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).

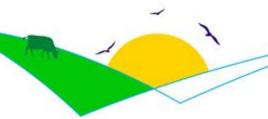








- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





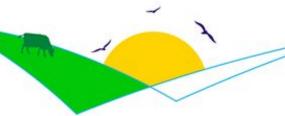




- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.









- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



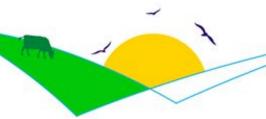






sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).







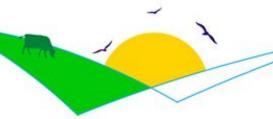


- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o \S 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica









- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do $\S2^{\circ}$ do art. 4° do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





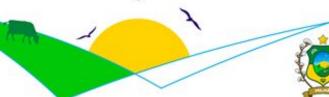




- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.









Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n^{o} 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.







Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orcamento, na(s) dotação(cões) 0601.12.122.0024.2.005 - Manutencao das Atividades Administrativas da Secretaria de Administracao., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903042 - Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903026 Material de Consumo33903026 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Material de Consumo: 0601.12.361.0028.2.012 Funcionamento do Ensino Fundamental com FUNDEB e demais recursos., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903042 - Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903026 Material de Consumo33903026 Material de Consumo33903024 Consumo33903024 Material de Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0701.10.302.0034.2.038 - Gerir os recursos da Media e Alta Complexibilidade., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Material Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material Consumo33903042 de Material de Consumo33903026 - Material de Consumo; 0701.10.301.0035.2.030 - Implantacao de estrategias para o atendimento das demandas basicas de saude com o acompanhamento domiciliar das condicoes de saude da população de baixa renda e outras medidas e acoes tanto preventivas e curativas., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Consumo33903042 Material de Material de Consumo33903026 Material de Consumo33903042 Material de









Consumo33903042 Material Consumo33903042 de Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 0701.10.122.0033.2.025 - Conjunto de Acoes administrativas destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condicoes de saude da populacao., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo: 0801.08.122.0040.2.042 - Manter as atividades do setor administrarivo Assistencia Social., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903042 - Material Consumo33903026 Material Consumo33903026 de Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903024 Material 1201.04.122.0004.2.066 de Consumo: Funcionamento da Secretaria de Planej,, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903042 -Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903024 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 1701.04.122.0020.2.188 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo33903042 Material Consumo33903024 de Material de Consumo33903024 Material Consumo33903042 de Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; 1301.15.122.0018.2.071 - Assegurar o funcionamento dos servicos administrativos da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Servicos Publicos., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903024 Consumo33903024 Material de Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903042 Material de Consumo33903026 Consumo33903042 Material de Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903024 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Milhã/CE, 14 de maio de 2025

Flavia Leite de Medeiros Ordenadora de despesas







